

Edital

N.º 164/DAFRH-DAAG/2025

ANA TERESA VICENTE CUSTÓDIO DE SÁ, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Palmela:

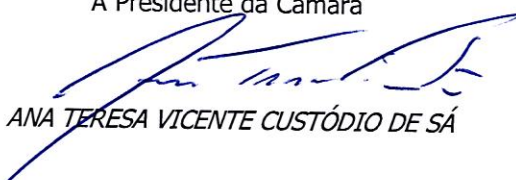
No uso das competências que lhe estão atribuídas pelo artigo 35º, n.º 1, alínea t), do Regime Jurídico das autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, em cumprimento e para os efeitos do disposto no artigo 56º do mesmo regime legal, torna público o seguinte despacho:

- Despacho n.º 022/2025 – Nomeação dos Representantes da Fazenda Pública do Município de Palmela.

Para constar se lavrou o presente Edital que vai ser afixado nos lugares públicos do costume.

Palmela, 11 de novembro de 2025.

A Presidente da Câmara



ANA TERESA VICENTE CUSTÓDIO DE SÁ

Despacho n.º 022/2025

NOMEAÇÃO DOS REPRESENTANTES DA FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE PALMELA

-----A representação do Município no domínio tributário, junto dos tribunais e de quaisquer outras entidades públicas no processo judicial tributário e no processo de execução fiscal, está reservada, nos termos de lei especial, a representantes da Fazenda Pública nomeados para o efeito e que detenham a condição de licenciados em Direito desempenhando funções de mero apoio jurídico ou de advogados designados para o efeito pela respetiva autarquia (cfr. artigos 15.º n.º 1 do Código de Procedimento e de Processo Tributário, 7.º n.º 3 do Decreto-Lei n.º 433/99, de 26 de outubro, e 54.º n.º 3 do Estatuto dos Tribunais Administrativos e Fiscais, aprovado pela Lei n.º 13/2002, de 19 de fevereiro). -----

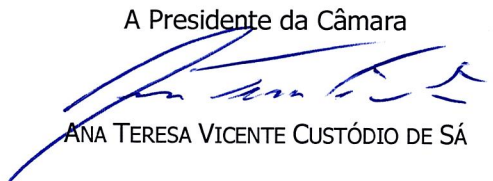
-----Assim, no uso de competências próprias conferidas pelas disposições constantes no art. 7.º n.º 2 do DL 433/99, de 26 de outubro, diploma que aprovou o Código de Procedimento e de Processo Tributário e no art. 35.º n.º 1 al. a) e n.º 2 al. a) do Regime Jurídico das Autarquias locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, nomeio como representantes da Fazenda Pública do Município de Palmela, os seguintes advogados que prestam regularmente serviços ao Município na área do contencioso, para representar a administração tributária municipal: -----

- 1 - Bernardo Ferreira Bastos, advogado, portador profissional n.º 1600-E de cédula, membro da «Henrique da Rocha Ferreira, Bernardo Ferreira Bastos e Helena Cevadinha Simões, Sociedade de Advogados, S.P., R.L.» - registo O.A. 02/09, com domicílio profissional na Av. dos Combatentes da Grande Guerra, n.º 45, 5.º Dt.º, 2900-329 Setúbal; -----
- 2 - Dinamene Maria Barradas Rebelo Santos, advogada, portadora da cédula profissional n.º 52767-E, com domicílio profissional na Av. Mariano Carvalho, 29 – 2.º A, 2900-487 Setúbal; -----
- 3 - Henrique da Rocha Ferreira, advogado, portador de cédula profissional n.º 1421-E membro da «Henrique da Rocha Ferreira, Bernardo Ferreira Bastos e Helena Cevadinha Simões, Sociedade de Advogados, S.P., R.L.» - registo O.A. 02/09, com domicílio profissional na Av. dos Combatentes da Grande Guerra, n.º 45, 5.º Dt.º, 2900-329 Setúbal; -----

-----A presente nomeação produz efeitos à data do despacho.-----

-----Paços do Concelho de Palmela, 04 de novembro de 2025-----

A Presidente da Câmara


ANA TERESA VICENTE CUSTÓDIO DE SÁ